



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1354A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Despacho de Julgamento	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1354A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.402/2025.

Objeto: Nomeia membros para compor o Conselho Diretor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FEBOM, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.776, de 28 de novembro de 2002, que tem por objeto "Cria o Fundo Especial Corpo de Bombeiros - FEBOM";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.190, de 11 de agosto de 2021, que alterou a Lei Municipal nº. 1.776/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e reorganização da composição do Conselho Diretor do FEBOM, em decorrência das alterações administrativas resultantes das eleições municipais realizadas em 06 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício SEC/CAM/082/2025, protocolado sob nº 8322 em 08 de setembro de 2025, pelo qual a Câmara Municipal de Tanabi indicou formalmente seu representante para integrar o Conselho Diretor do Fundo;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Diretor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FEBOM, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº. 3.190/2021, os seguintes membros:

I - Prefeito do Município: Alexandre Silveira Bertolini;

II - Comandante do Corpo de Bombeiros: José Marcos Duarte;

III - Representante da Câmara Municipal: Vereador Waldir Marcos de Souza.

Art. 2º. As atribuições e competências do Conselho Diretor do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FEBOM estão estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.776/2002, alterada pela Lei Municipal nº. 3.190/2021.

Art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Diretor do FEBOM, coincidirá com o do Prefeito do Município, sendo suas funções exercidas, gratuitamente, mais consideradas como de prestação de serviços relevantes para o município.

Art. 4º. O Conselho Diretor deverá reunir-se mensalmente, em data previamente estabelecidas por seus membros, na sede do Corpo de Bombeiros do Município de Tanabi, para adotar as medidas administrativas, financeiras e orçamentárias para a gestão do Fundo, bem como outras que se fizerem necessárias, podendo haver convocação

extraordinária, através de comunicação escrita, por qualquer dos membros do Conselho, ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 4.873, de 18 de abril de 2023.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 09 de setembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.403/2025.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Ana Rita de Paula Sanches Fernandes, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Ana Rita de Paula Sanches Fernandes, constituído atualmente de: a) Um terreno urbano, constante de Parte da data G, situado na rua José Serafim da Silva, distante 22,00 metros com a esquina da Rua Sete de Setembro, Quarteirão 11 - Parte da data G, situado nesta cidade, município e comarca de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo pela frente 11,00 metros confrontando com a Rua José Serafim da Silva, pelo fundo 11,00 metros confrontando com Parte da data G, pelo lado direito 22,00 metros confrontando com Parte da data H e pelo lado esquerdo 22,00 metros confrontando com Parte da data G, totalizando uma área de 242,00 metros quadrados de quem olha da rua para o fundo do terreno, oriundo da matrícula CRI nº 35.322, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00135505; e, b) Um terreno urbano, constante de Parte da data H, situado na rua José Serafim da Silva, distante 11,00 metros com a esquina da rua Sete de Setembro, quarteirão 11 - Parte da data H, situado nesta cidade, município e comarca de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo pela frente 11,00 metros confrontando com a Rua José Serafim da Silva, pelo fundo 11,00 metros confrontando com Parte da data H, pelo lado direito 22,00 metros confrontando com Parte da data H e pelo lado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1354A

Página 3 de 6

esquerdo 22,00 metros confrontando com Parte da data G, totalizando uma área de 242,00 metros quadrados de quem olha da Rua para o fundo do terreno, oriundo da matrícula CRI nº 35.325, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00135510. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Parte das datas G e H: Um imóvel urbano, denominado Parte das datas G e H, situado na rua José Serafim da Silva, distante 11,00 metros com a esquina da Rua Sete de Setembro, Quarteirão 11 - Parte da data G e H, situado nesta cidade, município e comarca de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo pela frente 22,00 metros confrontando com a rua José Serafim da Silva, pelo fundo 22,00 metros confrontando com Parte das datas G e H, sendo 11,00 metros com Parte da data G e 11,00 metros com Parte da data H, pelo lado direito 22,00 metros confrontando com Parte da data H, e pelo lado esquerdo 22,00 metros confrontando com Parte da data G, totalizando uma área de 484,00 metros quadrados de quem olha da rua para o fundo do terreno.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 09 de setembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município
Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.
Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e
Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.404/2025.

Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Ana Rita de Paula Sanches Fernandes, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Ana Rita de Paula Sanches Fernandes, de um imóvel urbano denominado Parte das datas G e H, situado na rua José Serafim da Silva, distante 11,00 metros com a esquina da Rua Sete de Setembro, Quarteirão 11 - Parte da data G e H, situado nesta cidade, município e comarca de

Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo pela frente 22,00 metros confrontando com a rua José Serafim da Silva, pelo fundo 22,00 metros confrontando com Parte das datas G e H, sendo 11,00 metros com Parte da data G e 11,00 metros com Parte da data H, pelo lado direito 22,00 metros confrontando com Parte da data H, e pelo lado esquerdo 22,00 metros confrontando com Parte da data G, totalizando uma área de 484,00 metros quadrados de quem olha da rua para o fundo do terreno; da seguinte forma após desdobra: a) Parte da data G (Lote A): Um imóvel urbano, denominado Parte da data G (Lote A), situado na rua José Serafim da Silva, distante 25,66 metros com a esquina da rua Sete de Setembro, Quarteirão 11 - Parte da data G, situado nesta cidade, município e comarca de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo pela frente 7,34 metros confrontando com a rua José Serafim da Silva, pelo fundo 7,34 metros confrontando com Parte da data G, pelo lado direito 22,00 metros confrontando com Parte da data G e H (Lote B) e pelo lado esquerdo 22,00 metros confrontando com Parte da data G, totalizando uma área de 161,48 metros quadrados de quem olha da Rua para o fundo do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00135505; e, b) Parte das datas G e H (Lote B): Um imóvel urbano, denominado Parte das datas G e H (Lote B), situado na rua José Serafim da Silva, distante 18,33 metros com a esquina da Rua Sete de Setembro, Quarteirão 11 - Parte das datas G e H, situado nesta cidade, município e comarca de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo pela frente 7,33 metros confrontando com a rua José Serafim da Silva, pelo fundo 7,33 metros confrontando com Parte das datas G e H, sendo 3,66 metros com Parte da data G, e 3,67 metros com Parte da data H, pelo lado direito 22,00 metros confrontando com Parte da data H (Lote C) e pelo lado esquerdo 22,00 metros confrontando com Parte da data G (Lote A), totalizando uma área de 161,26 metros quadrados de quem olha da Rua para o fundo do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00135506; e, c) Parte da data H (Lote C): Um imóvel urbano, denominado Parte da data H (Lote C), situado na Rua José Serafim da Silva, distante 11,00 metros com a esquina da rua Sete de Setembro, Quarteirão 11 - Parte da data H, situado nesta cidade, município e comarca de Tanabi-SP, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo pela frente 7,33 metros confrontando com a rua José Serafim da Silva, pelo fundo 7,33 metros confrontando com Parte da data H, pelo lado direito 22,00 metros confrontando com Parte da data H e pelo lado esquerdo 22,00 metros confrontando com Parte da data G e H (Lote B), totalizando uma área de 161,26 metros quadrados de quem olha da Rua para o fundo do terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00135510.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1354A

Página 4 de 6

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 09 de setembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Mauricio Basso Bolpato

Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1354A

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 02/09/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA LTDA.**, CNPJ nº 18.716.524/0001-49, com sede na Rua Alvares Florence nº 4987 – Bairro Cecap II – CEP 15.502-011 – Votuporanga – SP, pelo valor total de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital da Concorrência Eletrônica nº 010/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 09 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1354A

Página 6 de 6

Despacho de Julgamento



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2025.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos Informáticos e Materiais Permanentes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Posto isso, julgo improcedente a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 064/2025, apresentada pela empresa **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 46.368.367/0001-63**, referente à exiguidade do prazo de entrega previsto no instrumento convocatório (10 dias).

TANABI, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município de Tanabi

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 177e-f324-392d-55f4-be



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tanabi (SP), Edição nº 1354A, ano VII, veiculado em 09 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por NIDEVAL CESAR ROVERAN (CPF ***942408**) em 09/09/2025 às 18:37:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/177e-f324-392d-55f4-be>